



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**

*Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275*

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

*Secretaria de Governo*

LEI N.º 481/2002  
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada RUA MARÍLIA MORGADO, a conhecida Rua B, Rua esta sem saída, que se inicia na Rua Profeta Elias, situada no Bairro Estação, neste Município de Iguaba Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 26 de dezembro de 2002

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA  
- PREFEITO -